
	<b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>	<b>Número Documento</b> PL_COM_06	<b>Versão</b> V1
		<b>Área Responsável</b> Compliance	
<b>Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação</b>			

### HISTÓRICO DAS REVISÕES

Versão	Motivo	Atualizado por	Vigência
1	Elaboração do documento	Compliance	Imediata, a partir de 11 de fevereiro de 2026

	<b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>	<b>Número Documento</b> PL_COM_06	<b>Versão</b> V1
		<b>Área Responsável</b> Compliance	
<b>Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação</b>			

## 1. OBJETIVO


- 1.1. A presente política tem como objetivo estabelecer as diretrizes no que diz respeito às denúncias realizadas no Canal de Ética e Integridade mantido pela Fast Shop, ou mesmo denúncias realizadas por qualquer outro meio, assegurando a não retaliação aos denunciantes.
- 1.2. O conteúdo desta política completa as diretrizes de conduta estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta.

## 2. ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO


- 2.1. Aplica-se a todos os Colaboradores, quaisquer Terceiros que atuem em nome, interesse ou benefício da Fast Shop, ou de suas subsidiárias, para atividades dentro ou fora do território brasileiro, bem como a quaisquer terceiros, clientes ou demais Stakeholders que venham a apresentar qualquer denúncia para a Fast Shop, assim como os envolvidos em investigações internas conduzidas pela Fast Shop ou por terceiros em seu nome.

## 3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- 3.1. **Brindes:** correspondem a pequenos itens promocionais, de baixo valor, com valor individual inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), usualmente contendo a logomarca da Fast Shop ou de parceiro de negócios, tais como agendas, calendários, canetas, chaveiros e similares, entregues de forma generalizada, impessoal e não seletiva.
- 3.2. **Canal de Ética e Integridade:** É o canal de comunicação mantido pela Fast Shop e administrado por empresa terceira e independente, responsável por receber as denúncias de Colaboradores, Terceiros e de qualquer Stakeholder, indicando qualquer irregularidade ou infração à lei, nosso Código de Ética e Conduta, políticas e procedimentos.
- 3.3. **Código de Ética e Conduta:** Documento corporativo que estabelece princípios e diretrizes que devem nortear as ações dos Colaboradores e fornecedores da Fast Shop entre si e perante os públicos de relacionamento a fim de garantir um ambiente de trabalho ético, harmônico, justo e de acordo com as nossas crenças de comportamento. Também prevê os princípios de integridade, transparência, atendimento à legislação, condutas desejadas e as sanções disciplinares cabíveis em situações de violação de conduta.
- 3.4. **Colaboradores:** São todos os empregados, os diretores estatutários, os administradores, os conselheiros, os acionistas, os prestadores de serviços alocados nas dependências da Fast Shop, os estagiários, os trabalhadores temporários e os aprendizes da Fast Shop ou de suas subsidiárias.

	<b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>	<b>Número Documento</b> PL_COM_06	<b>Versão</b> V1
		<b>Área Responsável</b> Compliance	
<b>Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação</b>			

- 3.5. Compliance:** Conjunto de princípios, estruturas, políticas, procedimentos e controles destinados a assegurar a conformidade das atividades da Fast Shop com a legislação, normas internas, valores éticos e compromissos de integridade.
- 3.6. Conflito de Interesses:** Situação que decorre do confronto entre os interesses pessoais dos Colaboradores e Terceiros e os interesses da Fast Shop, ocorrendo quando questões de natureza profissional, financeira, familiar, afetiva, política ou pessoal interferem ou possam interferir no julgamento, na imparcialidade ou na atuação do Colaborador ou do Terceiro no exercício de suas atividades profissionais, podendo resultar em benefícios indevidos ou oportunidades em desfavor da Fast Shop.
- 3.7. Corrupção:** Ato de (i) prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Funcionário Público ou Agente Público, ou a terceira pessoa a ele relacionada em troca de realização ou omissão de atos inerentes às suas atribuições, de facilitação de negócios, operações, atividades ou decisões, (ii) financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos, (iii) fraudar processos de licitação com órgãos públicos, (iv) utilizar indevidamente de uma posição de influência para obter vantagens ou mesmo realizar alguma ação que é considerada ilegal de acordo com as leis vigentes e (v) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou Agentes Públicos, ou intervir em sua atuação.
- 3.8. Integridade:** Integridade é o agir movido pela ética e pela honestidade, e mantendo a sua honra. É o fazer o certo por convicção, mesmo que ninguém esteja olhando.
- 3.9. Presentes:** correspondem a bens perecíveis ou não perecíveis, com valor comercial, destinados a uso pessoal, oferecidos em situações específicas ou cerimoniais, como livros, chocolates, bebidas ou itens equivalentes, desde que observados os limites, critérios e vedações previstos no Código de Ética e Conduta e nas políticas corporativas aplicáveis.
- 3.10. Programa de Compliance e Integridade:** Conjunto estruturado de normas, políticas, procedimentos, controles, treinamentos, canais de comunicação e mecanismos de monitoramento destinados à prevenção, detecção e remediação de desvios éticos, fraudes, corrupção e irregularidades, possibilitando que a Fast Shop mantenha uma conduta ética e transparente em todas as suas relações e esteja em conformidade com as leis e regulamentos internos e externos.
- 3.11. Stakeholders:** são todos os públicos relevantes à Fast Shop ou que possam sofrer alguma interferência em caso de situações de desconformidade legal incluindo os Colaboradores (acionistas, diretores estatutários, empregados), Terceiros, a sociedade, os clientes, os fornecedores, os credores, os governos, os órgãos reguladores, os concorrentes, a imprensa, as associações e entidades de classe, os usuários de nosso site ou aplicativo, dentre outros.
- 3.12. Terceiros:** Todas as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em nome, no interesse ou em benefício da Fast Shop, incluindo, entre outros, agentes, consultores, fornecedores, prestadores de serviços, representantes, distribuidores, parceiros comerciais, contratados e subcontratados, seus empregados


	<b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>	<b>Número Documento</b> PL_COM_06	<b>Versão</b> V1
		<b>Área Responsável</b> Compliance	
<b>Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação</b>			

ou colaboradores terceirizados, bem como qualquer outro representante que aja em nome da Fast Shop. Também são considerados Terceiros as pessoas físicas ou jurídicas subcontratadas por Terceiros da Fast Shop.

**3.13. Vantagem Indevida:** Qualquer benefício, ganho ou privilégio, tangível ou intangível, ainda que não econômico, obtido de maneira injusta, desonesta ou ilegal, incluindo, mas não se limitando, presentes, brindes, despesas de hospitalidade (passagens, hospedagens, traslados, refeições, entretenimento), cursos e capacitações, indicações para cargos ou empregos, empréstimos, garantias, doações e patrocínios, desde que oferecido, prometido, concedido ou recebido, direta ou indiretamente, com o objetivo de influenciar decisões, obter favorecimento impróprio, retorno financeiro ou qualquer outra forma de vantagem ilegítima, em desconformidade com as políticas corporativas aplicáveis e independentemente de valor. Também abrange tudo que possui algum valor para o funcionário Público e privado, mesmo que não possua valor para quem o concede.

#### 4. DIRETRIZES GERAIS

- 4.1. Qualquer pessoa poderá utilizar o Canal de Ética e Integridade da Fast Shop para apresentar denúncias relacionadas à quebra de Integridade, descumprimento do Código de Ética e Conduta ou qualquer irregularidade, seja uma situação comprovada ou suspeita, seja o denunciante uma vítima ou testemunha dessa situação.
- 4.2. De forma meramente exemplificativa, poderão ser considerados quebra de Integridade ou descumprimento do Código de Ética e Conduta os casos de discriminação, assédio sexual ou moral, Conflito de Interesses, recebimento ou entrega indevida de Brinde, Presente ou Vantagem Indevida; fraude, Corrupção, furto, violação de sigilo ou privacidade, uso indevido dos recursos da Fast Shop, dentre outras situações que violem diretrizes, leis e normas internas da Fast Shop.
- 4.3. A Fast Shop incentiva o uso do Canal da Ética e Integridade e veda qualquer ato de retaliação contra o denunciante ou contra aqueles que auxiliem nas apurações, incluindo os representantes da área de Compliance, no desempenho de quaisquer de suas funções.
- 4.4. O Canal da Ética e Integridade não poderá ser utilizado como forma de prejudicar a imagem ou reputação de Colaboradores, Terceiros e demais pessoas que se relacionem com a nossa instituição. A Fast Shop não admite a formulação de denúncias de má-fé.
- 4.5. As denúncias recebidas são registradas no sistema informatizado de uma empresa terceirizada, de forma independente, que direciona os relatos aos responsáveis pelo tratamento no departamento de Compliance, garantindo o sigilo e o anonimato (caso desejado pelo denunciante).
- 4.6. Todos os casos serão tratados de forma confidencial e sigilosa, por um grupo limitado de pessoas.

	<b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>	<b>Número Documento</b> PL_COM_06	<b>Versão</b> V1
		<b>Área Responsável</b> Compliance	
<b>Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação</b>			

- 4.7. Ao registrar uma denúncia, será requisitado ao denunciante o fornecimento do maior número possível de informações relacionadas ao fato que tiver conhecimento, como por exemplo data, local, pessoa(s) envolvida(s), documento(s), e-mail(s), mensagem(ns) e/ou testemunha(s).
- 4.8. Toda denúncia receberá um número de protocolo que permitirá o acompanhamento das informações. No caso de anonimato, é fundamental que o denunciante acompanhe o andamento da denúncia via sistema, pois este será o único meio de contato entre a área responsável pelo tratamento da denúncia e o denunciante.
- 4.9. O denunciante será informado sobre o tratamento da denúncia e, independentemente do resultado, estará protegido contra retaliação.

## 5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS DE NÃO RETALIAÇÃO

5.1. Retaliar é, exemplificadamente, qualquer ato de revide, represália, assédio, intimidação, ameaça, afronta, coerção ou discriminação contra uma pessoa, em razão de denúncia feita de boa-fé, como forma de se vingar de uma suposta ofensa.

São exemplos de atos de retaliação: envio ao denunciante de mensagens que configurem assédio; realocação ou transferência do denunciante de forma repentina e sem razão aparente; exclusão do denunciante de reuniões das quais ele deva participar; ausência de comunicação com e/ou orientação essencial ao denunciante, especialmente para que ele cumpra as suas funções na empresa; ignorar a opinião profissional do denunciante; redução de responsabilidades ou atribuições de forma não fundamentada, ou mesmo excesso de atribuições ao denunciante de forma repentina e sem causa aparente, visando prejudicar as suas entregas; entre outros.


5.2. Pessoas que entendam ser vítimas de qualquer forma de retaliação ou tiverem dúvidas sobre tal situação, devem reportá-las ao departamento de Compliance.

5.3. A Fast Shop não admite qualquer forma de retaliação contra os denunciantes, comprometendo-se a proteger qualquer pessoa que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia ou esteja auxiliando em uma investigação.

## 6. POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

É essencial que qualquer pessoa relate imediatamente quaisquer atos ou suspeitas de não conformidade com esta política, prevenindo possíveis riscos e preservando a imagem, a marca e a reputação da Fast Shop.

Aos Colaboradores, Terceiros ou demais Stakeholders ou públicos de interesse, internos ou externos, que tenham alguma preocupação ou acreditem que alguma legislação ou política interna esteja sendo violada, a

	<b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>	<b>Número Documento</b> PL_COM_06	<b>Versão</b> V1
		<b>Área Responsável</b> Compliance	
<b>Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação</b>			

Fast Shop disponibiliza um canal exclusivo para o recebimento de denúncias, que pode ser acessado da seguinte forma:

**Canal de Ética e Integridade da Fast Shop**  
<https://canaldeintegridade.com.br/fastshop/>  
**WhatsApp: 11 98883-5940**

O Canal de Ética e Integridade é uma forma de ampliar o comprometimento da Fast Shop com a transparência e a ética. Essa ferramenta está hospedada fora dos sistemas ou ambientes da Fast Shop e é administrada por uma empresa terceirizada, que atua de maneira independente, 24 horas por dia, 7 dias por semana.


Todas as denúncias recebidas são analisadas, classificadas e tratadas com absoluto sigilo e confidencialidade a fim de preservar o anonimato do denunciante, se assim ele desejar, e permitir a investigação imparcial dos fatos.

O não cumprimento das diretrizes desta Política ou das disposições contidas no Código de Ética e Conduta da Fast Shop ensejará a aplicação de medidas de responsabilização aos infratores, conforme grau de gravidade do descumprimento e poderá compreender:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Suspensão de 1 (um) a 30 (trinta) dias;
- c) Rescisão do contrato de trabalho por justa causa;
- d) Rescisão do contrato de trabalho sem justa causa;
- e) Reparação dos danos morais e materiais sofridos pela Fast Shop;
- f) Acionamento das autoridades para investigação da prática de atos que possam ser enquadrados como criminosos ou contravenções.

Todos os Terceiros que se envolverem na prática de alguma infração a esta política e/ou ao Código de Ética e Conduta da Fast Shop estão sujeitos às sanções específicas previstas nos respectivos contratos ou na legislação aplicável, bem como à rescisão contratual ou extinção da relação comercial.

Nos casos em que for constatada prática ilícita ou conduta que gere dano à Fast Shop, poderão ser adotadas medidas judiciais ou administrativas cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a comunicação às autoridades competentes.

	<b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>	<b>Número Documento</b> PL_COM_06	<b>Versão</b> V1
		<b>Área Responsável</b> Compliance	
<b>Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação</b>			

A política de consequências é aplicável a todos os Colaboradores da Fast Shop, independentemente do nível hierárquico, incluindo, Diretores Estatutários, Diretores, Gerentes Executivos, Gerentes Regionais, Gerentes, Coordenadores e Supervisores.

Todos aqueles que comunicarem suspeitas de desvios éticos, fraude ou condutas impróprias com boa-fé ou contribuírem com a apuração dos fatos não poderão, de forma alguma, sofrer qualquer tipo de retaliação, perseguição ou punição.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e revoga quaisquer documentos em sentido contrário e será revista sempre que necessário, não podendo ultrapassar período de 2 (dois) anos de sua publicação.

**7.2.** Esta Política deve ser apresentada a todos os novos Colaboradores da Fast Shop, no momento da admissão, integrar a relação de treinamentos anuais obrigatórios, bem como ser divulgada na Intranet e estar disponível para consulta por todos os Colaboradores da Fast Shop e demais interessados.

## 8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Código de Ética e Conduta da Fast Shop;
- Demais Políticas que compõem o Programa de Integridade da Fast Shop.